LEI Nº 2.192

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cz$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO DECRETO-LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986 (EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Administração, o crédito especial no montante de Cz$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

03 – Administração e Planejamento
09 – Planejamento Governamental
042 – Ordenamento Econômico-Financeiro
03.09.0421.010 – Empréstimo Compulsório (Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de Julho de 1986)

4270.20 – Concessão de Empréstimo.....	Cz$	50.000,00
Soma.....	Cz$	50.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação	Cz$	50.000,00
Soma	Cz$	50.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 3.157 DE 27/11/86